



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
FACULDADE DE DIREITO
Comissão de Consulta à Comunidade Acadêmica**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA À
COMUNIDADE ACADÊMICA PARA INDICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-
DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO**

A **COMISSÃO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA DA FACULDADE DE DIREITO** faz público, para conhecimento dos(as) docentes, técnicos(as)(as)(as) administrativos e discentes vinculados à Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande que, havendo Chapas inscritas, entre os dias 06 e 07 de maio do corrente ano, será realizado procedimento de consulta para indicação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Direito, na forma do Decreto 1916/96, c/c o disposto no art. 13 do Estatuto da FURG, conforme os seguintes critérios:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O procedimento de consulta busca tomar conhecimento da opinião dos diversos segmentos da comunidade acadêmica acerca dos dirigentes a serem indicados para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) pelo Conselho da Faculdade de Direito, para o quadriênio 2010-2014.

Para tanto, estão aptos a votar todos os(as) docentes, efetivos(as) e substitutos(as), e técnicos(as) administrativos lotados na Faculdade de Direito, bem como os(as) alunos(as) nos cursos de Direito matriculados.

Poderão ser votados os(as) docentes integrantes da Faculdade de Direito, devidamente inscritos(as) na consulta, na forma do disposto do Decreto 1916/96, que ocupem os cargos de Professor(a) Titular ou de Professor(a) Associado(a) 4, ou que sejam portadores do título de doutor(a), neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

A votação para Diretor(a), Vice-Diretor(a) e para o Terceiro(a) Integrante da lista, que ocorrerá no dia 06 de maio do corrente ano, das 19 horas até as 22 horas e no dia 07 de maio do corrente ano, das 08 horas e 30 minutos até as 11 horas e 30 minutos, dar-se-á conjuntamente, de modo que os interessados deverão formar chapas constituídas de listas tríplices para submeterem-se ao procedimento de consulta.

Os atos dessa Comissão serão divulgados no mural da Secretaria da Faculdade de Direito, produzindo efeitos a partir de sua afixação.

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Entre os dias 09 e 16 de abril, inclusive, os(as) docentes efetivos(as) lotados na Faculdade de Direito, que ocupem os cargos de Professor(a) Titular ou de

Professor(a) Associado(a) 4, ou que sejam portadores do título de doutor(a), neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, poderão habilitar-se para o procedimento de Consulta para ocupação dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Direito, mediante requerimento de inscrição, via protocolo da Universidade, à Secretaria da Faculdade de Direito, direcionado ao Presidente desta Comissão, de Chapa contendo lista tríplice, nesta ordem e obrigatoriamente:

- a) Nome e matrícula SIAPE do candidato a Diretor(a);
- b) Nome e matrícula SIAPE do candidato a Vice-Diretor(a);
- c) Nome e matrícula SIAPE do candidato a Terceiro Nome;
- d) Declaração de que preenchem os requisitos previstos na legislação específica para a assunção do cargo;
- e) Assinatura de todos os candidatos.

Não serão admitidas candidaturas isoladas.

A Comissão analisará e divulgará as inscrições homologadas no dia 20 de abril, podendo, a partir daí, e até o dia anterior ao da votação, divulgarem os concorrentes suas candidaturas para os consultados.

Do resultado da homologação das inscrições caberá recurso para a Comissão, no prazo de 48 horas úteis, que o decidirá, em 24 horas úteis.

3. DA CONSULTA

3.1– DOS APTOS AO EXERCÍCIO DO VOTO

Estão aptos ao exercício do voto, que será secreto e facultativo, todos os(as) docentes, efetivos(as) e substitutos(as), e os técnicos(as) administrativos, ativos(as) e lotados(as) na Faculdade de Direito, bem como os alunos(as) matriculados(as) nos cursos de Direito.

A Secretaria da Faculdade de Direito e a Coordenação dos Cursos deverão fornecer listas dos(as) habilitados(as) ao voto para acompanhamento das urnas.

3.2– DO PESO DA REPRESENTAÇÃO

Os votos dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica serão apurados segundo distribuição equitativa, como segue:

- a) DOCENTES – 1/3 (um terço)
- b) TÉCNICOS(AS) – 1/3 (um terço)
- c) DISCENTES – 1/3 (um terço)

O percentual de votos obtidos por cada chapa (VC) será calculado de acordo com a expressão abaixo, obedecendo a proporcionalidade definida no parágrafo anterior e a definição das variáveis:

$$V_{ci} = [P_D \times V_{VDI}/V_{DE} + P_S \times V_{VSI}/V_{TE} + P_E + V_{VEI}/V_{EE}] \times 100\%$$

Onde:

V_{ci} = percentual de votos na chapa "i";

V_{VDI} = votos válidos de docentes na chapa "i"

V_{VSI} = votos válidos de técnicos(as)(as) na chapa "i";
 V_{VEI} = votos válidos de discentes na chapa "i";
 V_{DE} = total de votantes, aptos a votar de docentes;
 V_{TE} = total de votantes, aptos a votar, de técnicos(as)(as);
 V_{EE} = total de votantes, aptos a votar, de discentes;
 $P_D = P_s = P_E$ = peso de participação de cada segmento (1/3);
i= número da chapa

3.3 – DO VOTO

No dia 06 de maio do corrente ano, das 19 horas até as 22 horas e no dia 07 de maio do corrente ano, das 08 horas e 30 minutos até as 11 horas e 30 minutos, serão disponibilizadas duas urnas para a tomada dos votos, uma delas localizada junto à Secretaria da Faculdade de Direito, a outra junto ao Diretório Acadêmico Ruy Barbosa. Todo o votante deverá apresentar documento de identificação com foto e assinar a lista de habilitados que acompanha a urna, vedado o voto por procuração ou outro meio não presencial. Os(as) docentes e técnicos(as) administrativos somente poderão votar na urna localizada junto à Secretaria da Faculdade de Direito. Os(As) discentes, somente na urna localizada junto ao Diretório Acadêmico Ruy Barbosa. As cédulas oficiais serão impressas pela Faculdade de Direito e conterão, na parte frontal, a indicação das chapas concorrentes para assinalação em um quadrado, e serão distintas pela indicação, no cabeçalho, conforme sejam atribuídas aos segmentos docente, técnico ou discente da comunidade acadêmica.

A critério da Comissão, o sistema de cédulas poderá ser substituído pelo de urnas eletrônicas.

3.4 – DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A apuração será realizada pela Comissão, podendo ser acompanhada por representantes dos(as) candidatos(as), tão logo encerrada a votação. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 07 de maio de 2010, tão logo encerrada a apuração, sujeito a recurso, para a Comissão, em 48 horas úteis.

O resultado final, após julgamento do recurso, será divulgado em até 48 horas do recebimento do recurso pelo Presidente da Comissão.

Do resultado final, após julgamento do recurso pela Comissão, caberá recurso para o Conselho da Faculdade de Direito, em 10 dias.

3.5 – DO ENCAMINHAMENTO DA OPINIÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA

O resultado da Consulta de opinião da Comunidade Acadêmica será encaminhado, após o esgotamento do procedimento, ao Conselho da Faculdade de Direito, para que proceda de acordo com as regulamentações específicas.

4. CRONOGRAMA BÁSICO

Inscrição dos candidatos à consulta – 09 até 16 de abril de 2010;

Divulgação dos candidatos inscritos – 20 de abril de 2010;

Eleição – 06 e 07 de maio de 2010;

Divulgação Preliminar do Resultado – 07 de maio de 2010.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria da Faculdade de Direito disponibilizará bolsistas para acompanhamento das urnas nos dias e horários de votação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Este Edital será publicado no mural da Faculdade de Direito, e terá uma via encaminhada para a Coordenação dos Cursos de Direito e outra para o Diretório Acadêmico Ruy Barbosa, para ampla divulgação.

6. DA COMISSÃO DE CONSULTA

A Comissão de consulta é formada pelos membros indicados pelo Conselho da Faculdade de Direito: Prof. Dr. Enio Duarte Fernandez Júnior (Presidente), Profa. Msc. Sheila Stolz da Silveira, Profa. Msc. Simone Grohs Freire, Técnica Administrativa Administradora Karen Ribeiro Guimarães, Acadêmica Roberta Liana Vieira e Acadêmica Aline Araújo.

Rio Grande, 05 de abril de 2010.

(via original assinada)
Prof. Enio Fernandez Jr. (Presidente)

(via original assinada)
Profa. Sheila Stolz da Silveira

(via original assinada)
Profa. Simone Grohs Freire

(via original assinada)
Tec. Adm. Karen Guimarães

(via original assinada)
Acad. Roberta Vieira

(via original assinada)
Acad. Aline Araújo